

ORIENTAÇÕES PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS – 2º SEM. 2025

A realização dos estágios curriculares obrigatórios na Faculdade de Educação da USP (Feusp) devem ser realizados na modalidade presencial, em instituições concedentes.

I) Para a realização dos **ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**, é necessário:

1. Formalizar o estágio por meio do [Termo de Compromisso da Feusp](#). O Termo de Compromisso (em formato pdf, e já com a assinatura da(o) docente Feusp responsável pela disciplina) deverá ser entregue à(ao) dirigente da instituição concedente no primeiro dia do estágio.

2. Respeitar os preceitos estabelecidos no Código de Ética da Universidade de São Paulo (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>).

II) Para o **REGISTRO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS**, as orientações são as seguintes:

1. É necessário o preenchimento da [Ficha de Estágio](#) e seu registro on-line.

2. Para a comprovação da consecução do estágio, **a Ficha de Estágio deverá conter a assinatura e carimbo da(o) representante da instituição concedente, a assinatura da(o) estagiária(o), bem como a da(o) docente Feusp**. A validação das horas de estágio pela(o) docente será feita através da inserção das notas no Júpiter, após conferir as fichas apresentadas pela(o) estudante, pela via que cada docente definir com suas turmas (presencial na sala de aula; envio por e-mail, por drive ou no STOA; outro). Vale lembrar, portanto, que, no caso das disciplinas com estágio, as notas das(os) estudantes devem ser registradas no Júpiter pelas(os) docentes somente após a finalização de todas as atividades que compõem as disciplinas.

3. As(Os) estudantes deverão fazer o registro on-line dos estágios após essa fase, inserindo cópia da Ficha de Estágio preenchida no formulário on-line “[Registro da Ficha de Estágio – 1º sem. 2025](#)” (a ser disponibilizado pela Seção de Estágios no final do semestre).

III) Por fim, vale ressaltar que, na [Ficha de Estágio](#), a(o) estudante deverá discriminar e descrever as atividades realizadas a cada dia, de modo que o registro reflita a proposta de estágio da(o) docente, respeitadas as normas de estágio que limitam as atividades a 6 horas por dia e 30 horas semanais (Art. 5º da Portaria Feusp nº 19/2019).